FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE VOLEIBOL
Avª de França, 549 – 4050-279 PORTO
Tel: (+351) 228 349 570 | Fax: (+351) 228 325 494
Fundada em 1947 – Filiada na F.I.V.B. e na C.E.V.
Instituição de Utilidade Pública Desportiva

CIRCULAR Nº 17 – 2025|2026

Para conhecimento das Associações, Clubes seus filiados, Rádio, Televisão, Imprensa e demais interessados a Direcção da Federação Portuguesa de Voleibol, informa:

PUBLICAÇÃO DE DELIBERAÇÕES DO CONSELHO DE DISCIPLINA

Sanções aplicadas em **processo sumário,** constantes do Mapa Anexo.

Porto e Secretaria da Federação Portuguesa de Voleibol, 05 de dezembro de 2025

A DIREÇÃO

PROCESSOS SUMÁRIOS

Para conhecimento das Associações, Clubes seus filiados e demais interessados, pelo presente se informa que o Conselho de Disciplina desta Federação, em reunião restrita de hoje, deliberou aplicar as sanções constantes do mapa anexo.

Às notificações agora efetuadas é aplicável, entre outros preceitos regulamentares, o disposto no artigo 188.º e no artigo 37.º do Regulamento de Disciplina.

As sanções de multa deverão ser liquidadas nos termos do artigo 35.º n.º 1 do Regulamento de Disciplina.

As decisões do Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Voleibol, em formação restrita, são impugnáveis por via de recurso para o Pleno da mesma Secção, nos termos do artigo 255.º do Regulamento de Disciplina.

De acordo com o n.º 4 do artigo 247.º do Regulamento de Disciplina, no caso de improcedência do recurso para o pleno da Secção Disciplinar, será o recorrente condenado no pagamento das respetivas custas.

Último dia para pagamento da multa: 30 de dezembro de 2025

PV2014/Colégio Efanor vs FC Porto (30/11/2025) - Jogo 44
Liga Solverde.pt

PV2014/COLÉGIO EFANOR

AT PEDRO GOUVEIA, Lic. 3171 **EUR 115,00 MULTA** **Artigo 138.1RD**

(ex vi artigo 142.º, n.º5 - 1.º Cartão vermelho, conforme boletim de jogo e verificação administrativa.)

J JANAINA VIEIRA, LIC. 314014 **EUR 102,00 MULTA** **Artigo 141RD**

(ex vi artigos 55.º n.º 1 alínea a) e 56.º n.º 2 do Regulamento de Disciplina (RD) – Circunstância atenuante – Inobservância de outros deveres. - Violação do disposto no artigo 19.º n. º1 do RD. – *Nos cumprimentos oficiais à rede, no final do jogo, a jogadora #21 Janaína Vieira da equipa B (PV_2014), dirigiu-se à 1a árbitra de forma efusiva, proferindo as seguintes palavras – "não acertou uma..Tu é tola, tu é burra".*- Conforme relatórios oficiais. Não apresentação de defesa.)

T JOAO SILVA, LIC. 2318 **EUR 153,00 MULTA** **Artigo 115RD**

(ex vi artigos 55.º n.º 1 alínea a) e 56.º n.º 2 do Regulamento de Disciplina (RD) – Circunstância atenuante – Bom comportamento anterior - Inobservância de outros deveres – ex vi artigo 142.º, n. º2 por violação dos deveres ínsitos no artigo 19.º n. º1, ambos do RD. – "(…) *Também nos cumprimentos finais, o treinador da equipa B PV-2014, João David Silva foi agressivo no aperto de mão, tendo puxado a mão/braço de forma violenta à 1.ª árbitra, ao 2º árbitro e à juíz de linha Diana Tamulionak, proferindo as palavras "eles têm de treinar em casa, eles vão treinar em casa". Estas palavras foram por ele novamente proferidas nas declarações finais, no momento da flash interview. (…)"* - Conforme relatórios oficiais. – Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n. º2 do RD. Não apresentação de defesa.)

❖

Castêlo da Maia GC vs AA Espinho (29/11/2025) - Jogo 174
Liga UNA Seguros

CASTÊLO DA MAIA GC

T PEDRO GEADAS, Lic. 2473 **EUR 115,00 MULTA** **Artigo 138.1RD**

(ex vi artigo 142.º, n.º5 - 1.º Cartão vermelho, conforme boletim de jogo e verificação administrativa.)

AA ESPINHO

T LUÍS MIGUEL MAIA, Lic. 1544 **EUR 115,00 MULTA** **Artigo 138.1RD**

(ex vi artigo 142.º, n.º5 - 1.º Cartão vermelho, conforme boletim de jogo e verificação administrativa.)

AAS Mamede vs Leixões SC (30/11/2025) - Jogo 180
Liga UNA Seguros

AAS MAMEDE

J DINIS ALVES, Lic. 110320	**EUR 38,00 MULTA**	**Artigo 138.1RD**

(1.º Cartão vermelho, conforme boletim de jogo e verificação administrativa.)

LEIXÕES SC

J JOÃO BORGA, Lic. 254382	**EUR 57,00 MULTA**	**Artigo 138.9RD**

(1.ª Expulsão, conforme boletim de jogo e verificação administrativa.)

❖

SC Caldas vs CN Ginástica (01/12/2025) - Jogo 316
CN SM II Divisão

CN GINÁSTICA

J FRANCISCO LEITÃO, Lic. 232246	**EUR 18,00 MULTA**	**Artigo 138.1RD**

(1.º Cartão vermelho, conforme boletim de jogo e verificação administrativa.)

❖

GC Santo Tirso vs AA Coimbra (01/12/2025) - Jogo 1995
CN Sub21 (JB) Masculinos – Série Norte

GC SANTO TIRSO

C GC SANTO TIRSO	**EUR 107,00 MULTA**	**Artigo 96.2RD**

(Falta de Comparência de Responsável de Segurança – Não apresentação de justificação de falta - Conforme boletim de jogo e verificação administrativa (cf. artigo 229.º, n. º2 alínea b) do Regulamento de Disciplina (RD). Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2 do RD. Não apresentação de defesa.)

❖

GRAP vs CD Fátima (29/11/2025) - Jogo 16569
CN Iniciados Femininos – AV Leiria - 1.ª Fase

CD FATIMA

C CD FATIMA	**DERROTA**	**ESQUEMA DE PROVAS**

(Prova por pontos – No Jogo em referência, a equipa do CD Fátima não apresentou a jogo o número mínimo de atletas em violação do Ponto 1 do Esquema de Provas dos Escalões de Formação. - Conforme boletim de jogo e verificação administrativa (cf. artigo 229.º, n.º2 alínea b) do Regulamento de Disciplina (RD)). - Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2 do RD. Não apresentação de defesa.)

AJ Moreira vs CD Fiães (29/11/2025) - Jogo 7899
CN Iniciados Femininos – 1.ª Fase – AVP – Série F

CD FIAES

C CD FIAES	**DERROTA**	**Artigo 75.1a) e 2b) RD**
C CD FIAES	**EUR 179,00 MULTA**	**Artigo 75.1a) e 2b) RD**

(Prova por pontos. – Inclusão irregular de jogador. – A jogadora Matilde Lima atuou em representação do CD Fiães sem estar devidamente inscrita na FPV. - Conforme boletim de jogo e verificação administrativa (cf. artigo 229.º, n.º2 alínea b) do Regulamento de Disciplina (RD). Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2 do RD. Analisada a defesa apresentada, este Conselho de Disciplina entende que aquela não infirma a factualidade descrita, sendo a mesma confirmada com as consequências disciplinares previstas no RD.)

❖

GD Sesimbra vs Académica da Amadora (29/11/2025) - Jogo 12923
CN Infantis Femininos – AV Lisboa - 1.ª Fase – Série D

GD SESIMBRA

C GD SESIMBRA	**DERROTA**	**ESQUEMA DE PROVAS**

(Prova por pontos – No Jogo em referência, a equipa do GD Sesimbra não apresentou a jogo o número mínimo de atletas em violação do Ponto 1 do Esquema de Provas dos Escalões de Formação. - Conforme boletim de jogo e verificação administrativa (cf. artigo 229.º, n.º2 alínea b) do Regulamento de Disciplina (RD)). - Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2 do RD. Não apresentação de defesa.)

❖

GC Português vs RC Alcochete (29/11/2025) - Jogo 13343
CN Iniciados Femininos – AV Lisboa - 1.ª Fase – Série E

GC PORTUGUES

C GC PORTUGUES	**DERROTA**	**ESQUEMA DE PROVAS**

(Prova por pontos – No Jogo em referência, a equipa do GC Português não apresentou a jogo o número mínimo de atletas em violação do Ponto 1 do Esquema de Provas dos Escalões de Formação. - Conforme boletim de jogo e verificação administrativa (cf. artigo 229.º, n.º2 alínea b) do Regulamento de Disciplina (RD)). - Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2 do RD. Não apresentação de defesa.)

Clube Kairos vs SC Braga (29/11/2025) - Jogo 47
Liga Solverde.pt

CLUBE KAIROS

C CLUBE KAIROS	**EUR 77,00 MULTA**	**Artigo 99.1RD**

(Inobservância de outros deveres - Violação do disposto no artigo 24.º n.º 4 do Regulamento de Provas e do disposto no ponto 1 dos Termos da Organização dos Jogos quanto aos movimentadores de bola e limpa-chãos - *O jogo realizou-se sem movimentadores de bolas e apenas um limpa chãos.* - Conforme relatado pela equipa de arbitragem - Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230. º n.º 2 do Regulamento de Disciplina. Não apresentação de defesa.)

❖

CJS Arouca vs AD Penafiel (30/11/2025) - Jogo 7637
CN Infantis Femininos – AVP - 1.ª Fase – Série E

AD PENAFIEL

C AD PENAFIEL	**DERROTA**	**ESQUEMA DE PROVAS**

(Prova por pontos – No Jogo em referência, a equipa do AD Penafiel não apresentou a jogo o número mínimo de atletas em violação do Ponto 1 do Esquema de Provas dos Escalões de Formação. - Conforme boletim de jogo e verificação administrativa (cf. artigo 229.º, n.º2 alínea b) do Regulamento de Disciplina (RD)). - Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2 do RD. Não apresentação de defesa.)

❖

SC Espinho vs Clube Kairos (01/12/2025) - Jogo 177
Liga UNA Seguros

SC ESPINHO

C SC ESPINHO	**EUR 77,00 MULTA**	**Artigo 99.1RD**

(Inobservância de outros deveres – Violação do disposto no ponto 1.4.5. das Regras Oficiais do Voleibol. – *"Não existiram áreas de aquecimento marcadas."* – Conforme relatórios oficiais. – Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2 do Regulamento de Disciplina (RD). Não apresentação de defesa.)

O Conselho de Disciplina